



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 311 de 08 de Dezembro de 1972, Dispõe Sobre a Concessão de 13º Salário e Abono de Natal***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender da importância de Cr\$ 21.005,65 (vinte e um mil, cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) para pagamento de 13º Salário e Abono de Natal aos Servidores Municipais, correspondente ao exercício de 1972.

**Art. 2º** - As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 08 de Dezembro de 1972.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal